



DECRETO N° 003/2026

SÚMULA: Regulamenta a Unidade Fiscal do Município de Sapopema e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sapopema.

DECRETA:

Art. 1º - Em consonância com o art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, fica estipulado o valor de **R\$ 246,28 (Duzentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos)** da Unidade Fiscal do Município de Sapopema – UFMS, para o exercício de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de janeiro de 2026.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 003/2026

DECRETO N° 003/2026

SÚMULA: Regulamenta a Unidade Fiscal do Município de Sapopema e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sapopema.

DECRETA:

Art. 1º - Em consonância com o art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, fica estipulado o valor de **R\$ 246,28 (Duzentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos)** da Unidade Fiscal do Município de Sapopema – UFMS, para o exercício de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de janeiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4D0A9D38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/01/2026. Edição 3446

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>